



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2011 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
E A EMPRESA L. S. INOCENTE
SERVIÇOS - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa L. S. Inocente Serviços - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA DOS SANTOS INOCENTE**, brasileira, solteira, RG nº 048.257-AP, CPF nº 584.287.552-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.000488/2011-25, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2011, nos termos do Art. 57, inciso II, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos dos processos nº 23125.000488/2011-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato: Pelo presente instrumento altera-se a cláusula que trata do valor do contrato de R\$ 77.379,17 (Setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

R\$ 81.727,80 (Oitenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme correspondência datada de 14 de junho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2011.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 31 de Agosto de 2011.


Seloniel Barros dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Lucelia dos Santos Inocente
RG Nº 048/257-AB – CPF Nº 584.287.552/72
L.S. INOCENTE SERVIÇOS - EPP

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 491.626.759-15
2.  _____ CPF: 834.543.492-49